

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Designação	DEPÓSITO A PRAZO net cash BBVA
Condições de acesso	Exclusivo para Clientes Empresa e constituição exclusiva através do BBVA net cash.
Modalidade	Depósito a Prazo
Prazo	O depósito poderá ser constituído por 15 dias, 30 dias, 90 dias, 180 dias ou 366 dias. A data-valor do reembolso de capital corresponde à data de vencimento.
Mobilização antecipada	<p>É permitida a mobilização parcial ou total em qualquer momento.</p> <p>Nos depósitos constituídos por prazo igual ou superior a 90 dias, antes de decorridos 89 dias da constituição do depósito, o capital mobilizado não será remunerado. Se a mobilização se efectuar depois de decorridos os 89 dias da constituição, a taxa a aplicar ao capital mobilizado, será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%, de acordo com a seguinte fórmula:</p> $A = \left(\left(1 + \left(TxJuro \times \left(\frac{ndiasvig}{360} \right) \right) \right) \left(\frac{360}{ndiasvig} \right) - 1,5\% \right)$ $B = \left(\left(A \left(\frac{ndiascor}{360} \right) \right) - 1 \right) \times \frac{360}{ndiascor}$ <p>Taxa a aplicar = B</p> <p>No caso do valor resultante da aplicação desta fórmula ser negativo, o valor de B = 0</p> <p>Sendo a remuneração bruta relativa ao capital mobilizado calculado da seguinte forma</p> <p>Remuneração bruta = Capital mobilizado x B x ndiascor/360</p> <p>Em que:</p> <p>TxJuro= taxa das condições originais (em percentagem)</p> <p>ndiasvig = Número de dias de vigência (contratados inicialmente)</p> <p>ndiascor = Número de dias decorridos entre a data de constituição/ultima liquidação e a data de mobilização.</p>
Renovação	<p>O depósito a prazo renova-se automaticamente por igual período e pelo mesmo montante.</p> <p>A renovação será efectuada com taxa de juro de remuneração indexada à taxa Euribor a 3 meses verificada no dia útil anterior à data de renovação do depósito, deduzida de um spread de 1,00% (Taxa Anual Nominal Bruta; base de cálculo aplicada Act/360), sem arredondamento, sendo que a taxa de juro nunca será negativa, de acordo com a alínea nº 4 do artigo 3º do aviso 6/2009 do Banco de Portugal.</p> <p>Os juros serão creditados na Conta de Depósitos à Ordem.</p> <p>A Euribor (Euro Interbank Offered Rate): é uma taxa de referência na União Europeia à qual são oferecidos depósitos interbancários em euros entre bancos de primeira linha a operar no espaço da União Económica e</p>

Renovação (cont.)	<p>Monetária. Esta taxa é calculada diariamente com base na média das taxas oferecidas por um conjunto das Instituições Financeiras já referidas e a sua publicação é da responsabilidade da Moneyline Telerate, estando o seu valor diário disponível na página 248 (página onde é publicado o fixing diário das taxas Euribor dos diferentes prazos), aproximadamente a partir das 11h00 de Bruxelas. A Euribor 3 meses, a que faz referência a condição de cálculo da remuneração do Depósito, é a taxa calculada e publicada, de acordo com a metodologia descrita acima, para depósitos com prazo de 3 meses.</p> <p>O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da Euribor 3 Meses:</p> <div data-bbox="539 622 1479 1182" style="text-align: center;"> <p>TAXA EURIBOR 3 M (%) - de 16.05.2012 a 16.05.2017</p> </div>																																		
Moeda	Euro																																		
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: Euro 1.000,00 Montante máximo de constituição do depósito por Cliente: Euro 250.000,00																																		
Reforços	Não aplicável																																		
Taxa de remuneração	<p>Taxa de juro a aplicar de acordo com os seguintes prazos:</p> <table border="1" data-bbox="539 1391 1468 1552"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escalões</th> <th colspan="2">15 dias</th> <th colspan="2">30 dias</th> <th colspan="2">90 dias</th> </tr> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 1.000€ a 250.000€</td> <td>0,000%</td> <td>0,000%</td> <td>0,000%</td> <td>0,000%</td> <td>0,000%</td> <td>0,000%</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" data-bbox="539 1597 1244 1742"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escalões</th> <th colspan="2">180 dias</th> <th colspan="2">366 dias</th> </tr> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 1.000€ a 250.000€</td> <td>0,010%</td> <td>0,008%</td> <td>0,010%</td> <td>0,008%</td> </tr> </tbody> </table> <p>TANB – Taxa Anual Nominal Bruta TANL – Taxa Anual Nominal Líquida, aplicável a Pessoas Colectivas Residentes.</p>	Escalões	15 dias		30 dias		90 dias		TANB	TANL	TANB	TANL	TANB	TANL	de 1.000€ a 250.000€	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	Escalões	180 dias		366 dias		TANB	TANL	TANB	TANL	de 1.000€ a 250.000€	0,010%	0,008%	0,010%	0,008%
Escalões	15 dias		30 dias		90 dias																														
	TANB	TANL	TANB	TANL	TANB	TANL																													
de 1.000€ a 250.000€	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%																													
Escalões	180 dias		366 dias																																
	TANB	TANL	TANB	TANL																															
de 1.000€ a 250.000€	0,010%	0,008%	0,010%	0,008%																															
Regime de capitalização	Não aplicável.																																		
Cálculo de juros	A base de cálculo aplicada é Act/360, sem arredondamento.																																		
Pagamento de juros	O Pagamento de juros é efectuado na data de vencimento contratado, sendo																																		

	<p>os juros remuneratórios creditados na conta de depósitos à ordem.</p> <p>Caso alguma das datas indicadas para pagamento de juros não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.</p>
Regime fiscal	<p>Será devido imposto sobre o rendimento de juros (IRS ou IRC), à taxa que se encontrar em vigor à data do vencimento, ou à data do apuramento do valor dos juros em caso de mobilização antecipada.</p> <p>Na presente data, encontram-se em vigor as seguintes taxas de retenção na fonte:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta. iii) Pessoas Singulares não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. iv) Pessoas Colectivas não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. <p>Este é um simples resumo do regime fiscal das contas de depósito, aplicável à data da sua constituição, que poderá sofrer alterações no decurso da vigência do presente depósito, não dispensando a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições	<p>O montante total de constituições deste produto por Cliente não poderá ser superior a Euro 250.000,00.</p>
Garantia de Capital	<p>Capital totalmente garantido no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., Sucursal em Portugal, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.es.</p>
Instituição depositária	<p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A., com sede na Plaza de San Nicolás, nº 4, Bilbao, Espanha, registada na Conservatória do Registo Mercantil de Vizcaya, Tomo 3858, Folio 1, Hoja BI-17 BIS-A, Inscripción 1035ª C.I.F.: A48265169, com Sucursal em Portugal na Avenida da Liberdade, número 222, em Lisboa, com o número único de Pessoa</p>

Instituição Depositária (cont.)	Colectiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial 980617375. Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.
Validade das condições	As condições e termos desta Ficha de Informação Normalizada estão em vigor na presente data, podendo até à efectiva constituição do depósito ser alvo de alterações ou o Depósito deixar de estar activo em termos de comercialização. O BBVA disponibilizará nova FIN aquando da constituição do depósito, caso se verifiquem alterações nas suas condições e termos.